

L E I N. 9.571 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o Selo Verde a Empresa Amiga do Planeta, a empresas se destacarem por atividades de preservação ambiental.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no município de São José dos Campos o Selo Verde “Empresa Amiga do Planeta”, destinado ao reconhecimento público de empresas, produtos e serviços que contribuem para a gestão ambiental.

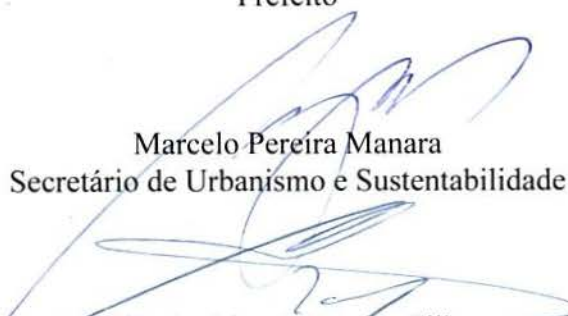
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor do meio ambiente na Prefeitura Municipal de São José dos Campos, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 28 de agosto de 2017.




Felicio Ramuth  
Prefeito



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Alberto Alves Marques Filho  
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 138/2014, de autoria do Vereador Cyborg)